



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei n.º 239

Dispõe sobre reajuste dos
Cargos Comissionados.

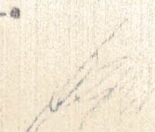
O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1.º-Ficam reajustados, na forma do anexo I constantes desta Lei, os vencimentos e representações dos Cargos Comissionados e de confiança, integrantes do plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

Art.2.º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se quanto aos efeitos financeiros de que trata o artigo 1.º, que são retroativos a data de 01 do mês de maio do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 18 de junho de 1991.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
				SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO	1. Chefe de Gabinete	CC 1	01	50.000,00	60.000,00
	2. Assessor Especial	CC 1	01	50.000,00	60.000,00
	3. Secretário de Administração e Finanças.	CC 1	01	50.000,00	60.000,00
	4. Secretário de Educação Comunitária p/ o Trabalho Cultura e Desporto.	CC 1	01	50.000,00	60.000,00
	5. Secretário de Saúde.	CC 1	01	50.000,00	60.000,00
	6. Secretário de Obras Públicas, Meio Ambiente, Agricultura e Fomento à Produção.	CC 1	01	50.000,00	60.000,00
	3.1. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças.	CC 2	01	20.000,00	30.000,00
	4.1. Diretor do Departamento de Educação Comunitária p/ o Trabalho.	CC 2	01	20.000,00	30.000,00
	5.1. Diretor do Departamento de Ações Básicas de Saúde.	CC 2	01	20.000,00	30.000,00
	6.1. Diretor do Departamento de Obras Públicas	CC 2	01	20.000,00	30.000,00

